



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2303, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Funcional	04.122.0003	
Ação	2.076	Atividades do Banco do Povo
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Total		1.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças
Unidade	05	Compras e Almoxarifado
Funcional	04.122.0003	
Ação	2.015	Atividades do Almoxarifado
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente 1.100,00
Total		1.100,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.365.0006	
Ação	2.028	Reembolso à Secretaria de Estado da Educação
Elemento/FR	3.1.90.96.00-00.02.0261	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado. 20.000,00
Total		20.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. da Saúde
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Funcional	10.122.0010	
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Material Permanente. 5.900,00
Total		5.900,00

Órgão	07	Secretaria Mun. de Obras e Serviços
Unidade	06	Estradas Municipais
Funcional	26.782.0012	
Ação	1.018	Construção do Anel Viário



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

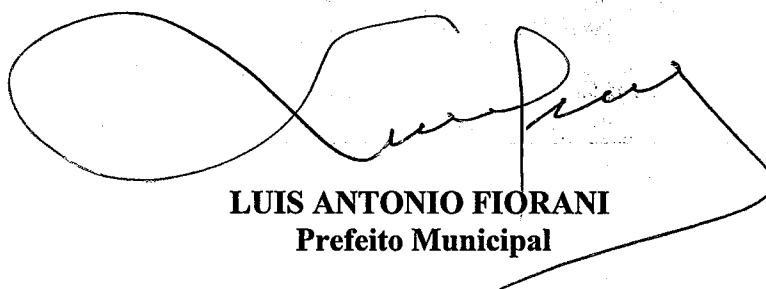
R\$ 20.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.451.0012		
Ação	1.006	Infra-Estrutura em Vias Públicas	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	18.000,00
Total			18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de março de 2019.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Roseli de Fátima Neves da Costa
Assessora de Gabinete